



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI nº 58, de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação de parecer técnico sobre a Prescrição de exames e medicações pelo Enfermeiro da APS da cidade de Santa Cruz-PI.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/76, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de abril de 2017;

DECIDEM:

Art. 1º - Fica aprovado, na ROP nº 578 em 27 de abril de 2023, o Parecer Técnico Coren-PI nº 011/2023, referente ao PAD nº 484/2023 que dispõe sobre a aprovação de parecer técnico sobre a Prescrição de exames e medicações pelo Enfermeiro da APS da cidade de Santa Cruz-PI.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 27 de maio de 2023.

Doutor Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73
